



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019-SEMAS

CONTRATANTE: O Município de Aurora do Pará, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Aurora do Pará**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.267.989/0001-21, com sede na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.329.383/0001-74, com sede à Rua Coité, Bairro: Centro Aurora do Pará CEP 68658000, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretária(a) Municipal, Sr.(ª) **MARIA ELILDE DA SILVA OLIVEIRA**, titular do CPF nº 150.028.102-68, carteira de identidade civil nº 9642367 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: M J DA SILVA CORREA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **26.677.133/0001-90**, estabelecida na TV Mariz e Barros, 2321, Marco, Belém/PA, CEP nº 66.080-471, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo sócio **Marcelo Jonathan Da Silva Correa**, solteiro, residente e domiciliado na TV Mariz e Barros, 3551, Marco, Belém/PA, CEP nº 66.080-47, inscrito no CRC/PA nº 013507/O/PA, portador do RG nº 2541509 SSP/PA e CPF nº 770.868.482-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os contratantes resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1- O prazo de vigência do contrato nº 006/2019, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1- O valor mensal do contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** que deverá ser pago todo dia 30 (trinta) dos meses subsequentes à assinatura do presente contrato, na conta cuja **CONTRATADA** é a sua titular. Tendo o **valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta mil reais)**.

3. Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2020:

08 122 0137 2.064	Manut. Da Sec. Do Trabalho e Prom. Social	3.3.90.35.00
-------------------	---	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aurora do Pará (Pa), 30 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA ELILDE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

M J DA SILVA CORREA - ME
Marcelo Jonathan Da Silva Correa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: